



PREFEITURA DE BRUSQUE

Processo Seletivo – Edital nº
008/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento de Gestão no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 111, II a e § 1ª da Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 2.174/97, 2.270/98, 3248/09 e Decreto nº 4.859/02, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (vigia)**, em caráter temporário a fim de atender a necessidade de excepcional interesse público, para atuação no Município de Brusque, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que se regerá pelas normas dispostas neste edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
- 1.2- Os cargos, número de vagas, carga horária, habilitação e remuneração estão especificados no quadro constante do **item 4** deste edital.
- 1.3- O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado e atendimento ao público.
- 1.4- O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá, de comprovação de tempo de serviço em atividades correlacionadas ao cargo pretendido.
- 1.5- O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, a critério do Poder Executivo.
- 1.6- O presente processo seletivo dá-se em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, e a necessidade de contratação temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos.

2- DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO

- 2.1- Ter o ensino fundamental incompleto, cuja comprovação dar-se-á por meio da apresentação do histórico escolar ou, no caso de candidato formado, pelo certificado de conclusão de curso;
- 2.2 - A nacionalidade brasileira ou equiparada;
- 2.3- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.4 - Apresentar comprovante de quitação eleitoral;
- 2.5- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 2.6- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional;
- 2.7- Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;
- 2.8- Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art.37, XVI, “c” da Constituição Federal;

3- DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1- O candidato deverá ler atentamente o Edital do Processo Seletivo;
- 3.2- As inscrições serão realizadas exclusivamente junto ao **Setor de Recursos Humanos, primeiro andar da Prefeitura Municipal de Brusque, localizado na Praça das Bandeiras, 77 - Centro, Brusque - SC**, no período de 03 de junho de 2019 ao dia 11 de junho de 2019, de segunda a sexta feira, das 12:00 as 17:00 horas.

3.3- O candidato inscrito além dos documentos pessoais, deverá apresentar, uma cópia dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

a) Ficha de inscrição;

b) Certidão/atestado de tempo de serviço (em papel timbrado) devidamente assinada pelo responsável pela emissão do documento (considerado até 31/05/2019), ou cópia dos contratos registrados na CTPS em atividades no cargo;

c) Certificados de realização de cursos na área de vigilância;

3.4- Não será aceito documentos posteriores a validação da inscrição.

3.5- A documentação a ser entregue deverá estar em envelope pardo no formato 26x36, com etiqueta contendo o nome do candidato.

3.6- Para inscrever no processo seletivo é requisito não ter punição em esfera administrativa, no âmbito municipal.

3.7- Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.8- O candidato no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a confirmação, o único responsável pelas mesmas;

3.9- Não será aceito inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito inscrição fora da data especificada no item 3.2; todavia, será admitida a inscrição por intermédio de procurador, munido com procuração pública (original), com poderes específicos para esse ato.

3.10- Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste edital.

4- DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO

| CARGO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | REQUISITOS | REMUNERAÇÃO |
|-------------------------------------|-----------------------------|--|----------------------------------|--|
| Servente de Serviços Gerais (vigia) | 02 + Cadastro Reserva | 40 horas semanais ou escala fixa de 12x36 horas* | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 1.323,59 + R\$ 308,00 de auxílio alimentação |

***Fica a Critério ou interesse da Prefeitura Municipal de Brusque, podendo variar conforme a lotação do servidor.**

4.1- Condições para o desempenho da função:

4.1.1- Estar uniformizado em todo o período de trabalho conforme preconizado pela Prefeitura Municipal de Brusque;

4.1.2- Cumprir a escala de serviço estabelecida pela Prefeitura Municipal de Brusque;

4.1.3- Ter disponibilidade para participação nos cursos pertinentes a função, oferecidos pela Prefeitura Municipal;

4.1.4- O Local de trabalho ficará a critério ou interesse da Prefeitura Municipal de Brusque. Podendo este vir a atuar em qualquer Órgão que faça parte da municipalidade ou em qualquer outro setor a critério da Administração Municipal.

4.1.5- Poderá ocorrer o remanejamento da lotação do servidor a qualquer momento, a critério da administração.

5- DA LISTA DE INSCRIÇÃO

5.1- A lista dos candidatos inscritos será divulgada em 13 **de junho de 2019**, em ordem alfabética sem classificação, no site Prefeitura Municipal de Brusque (www.brusque.atende.net), e afixada no mural da Prefeitura.

6 - DO RECURSO

6.1- O candidato poderá interpor recurso do resultado da lista de inscrição, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, que deverá ser apresentado no Setor de Recursos Humanos no dia **14 de junho de 2019, no horário das 12:00 as 17:00 horas.**

6.2- A lista dos candidatos pós recurso será divulgada em **17 de junho de 2019**, em ordem alfabética sem classificação, no site Prefeitura Municipal de Brusque (www.brusque.atende.net), e afixada no mural da Prefeitura.

7- DA VALIDAÇÃO

7.1- A comissão realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores fará análise de toda a documentação entregue, validando as inscrições.

8- DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1- O preenchimento das vagas será efetuado pela **ordem decrescente de classificação**, observando-se, para tanto, os critérios de pontuação especificados no quadro abaixo:

a) **Tempo de serviço:**

| | PONTOS |
|---|--------|
| Por mês de serviço trabalhado considerado até 31/05/2019, correlacionado ao cargo inscrito. | 1,0 |

b) **Horas de curso de aperfeiçoamento:**

| | PONTOS |
|--|--------|
| Para cada 40h de cursos realizados nos anos de 2018 em diante na área vigilância, com limite de 200 horas. | 1,0 |

8.1.1- Para o cálculo da pontuação será utilizada a seguinte fórmula:

$$PF = PTS + PC$$

Na qual:

PF= Pontuação Final;

PTS = Pontuação do Tempo de Serviço;

PCA = Pontuação dos cursos;

8.2- Estará classificado o candidato que obter, no mínimo, **02 (dois) pontos**.

9- DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO- ATRIBUIÇÕES DO CARGO

9.1- Servente de Serviços Gerais:

- Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza de materiais, equipamentos, brinquedos, entre outros.
- Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches.
- Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho.
- Preparar e servir café, contribuindo com o bem-estar dos indivíduos.
- Garantir a continuidade do processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações, através do pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros, bem como através do seu correto uso e conservação.
- **Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato.**

10- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1- Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

10.2- Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de serviço correlacionado ao cargo.

- b) Maior número de horas em curso vinculado a área que pretende atuar;
- c) Na persistência do empate o critério a ser utilizado será o candidato mais idoso.

11- DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1- As listagens dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão divulgadas em **19 de junho de 2019**, através do site da Prefeitura Municipal de Brusque, no endereço eletrônico: www.brusque.atende.net, bem como no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

12- DO RECURSO

12.1- O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da classificação preliminar do Processo Seletivo. O recurso deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos em **24 de junho de 2018 das 12:00 as 17:00 horas**

12.2- O recurso, cujo modelo encontra-se disponibilizado no Anexo IV do presente Edital, para ser aceito deverá ser fundamentado e assinado pelo candidato, apontando com clareza o(s) ponto(s) da sua irrisignação, sob pena de ser, preliminarmente, indeferido.

12.3- Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no item 11.1; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido com procuração pública com poderes específicos para esse ato.

12.4- A divulgação do resultado final será na data de **25 de junho de 2019**, publicado através do Site da Prefeitura Municipal de Brusque (www.brusque.atende.net), e afixada no mural da Prefeitura.

12.5 Caso não haja manifestação da parte interessada, o resultado provisório será considerado como resultado final.

12.6. Contra o Resultado final não caberá mais recurso.

13- DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO E DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

13.1- O candidato aprovado e convocado para trabalhar, deverá apresentar no Recursos Humanos, no dia e horário agendado, **CÓPIA** dos seguintes documentos:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente e com data.
- b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas da identificação);
- c) PIS;
- d) CPF;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de residência ;
- h) Quitação das obrigações militares, para os homens (desobrigado acima de 46 anos);
- i) Certidão de casamento ou nascimento conforme o caso;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- k) Certidão de Quitação Eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral (www.tre-sc.gov.br);
- l) Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinares, no exercício do cargo ou função pública (Anexo I deste Edital);
- m) Declaração de não exercer cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas federais, estadual ou municipal (Anexo II deste Edital);
- n) Declaração de bens (Anexo III);
- o) Diploma ou Certificado de Conclusão de escolaridade;
- p) CPF de filhos e cônjuge.
- q) Comprovante de qualificação cadastral do e-Social. (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).
- r) CNH, para os cargos que exijam;

13.2 Os candidatos aprovados e convocados para trabalhar, via telefone ou via Edital de Convocação publicado no site www.brusque.atende.net, que não comparecerem no horário marcado para aceitação da vaga e para a realização do exame médico admissional, perderá a vez para os subsequentes da lista de classificação.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Será automaticamente eliminado do certame e cancelada sua inscrição o candidato que obteve rescisão de contrato por justa causa, na Prefeitura Municipal de Brusque;

14.2- Não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

14.3- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;

14.4- O pedido de inscrição do candidato **importará no conhecimento do presente edital**, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.

14.5- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

14.6- O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela **Caixa Econômica Federal, agência Brusque**, cuja data da assinatura do contrato de abertura de conta será informada pela sua respectiva secretaria.

14.7- O candidato convocado para trabalhar e que estiver com **restrição no CPF**, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.

14.8- A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Brusque reserva-se no direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.9- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Orçamento e Gestão.

Brusque, 13 de maio de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável